



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;	Descrição de categoria de investimento:
	() Aquisição (X) Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. ^[SEP] () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. (X) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (x) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (X) Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--

4. DO OBJETO:



presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento de **“DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPAROS/MANUTENÇÃO EM BOMBA COSTAL MODELO STIHL, UTILIZADA PELA VIGILANCIA AMBIENTAL NO COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA**, conforme especificações e condições especificadas nesse termo.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1 A contratação justifica-se para garantir a funcionalidade dos equipamentos, neste caso precisamos de manutenções periódicas, para que os agentes de endemias continuem os seus serviços em campo. Pois as mesmas apresentam problemas e vazamentos de inseticida durante as aplicações em casos de bloqueios – estes sendo casos notificados/suspeitos de Dengue, Chikungunya e Zika.

5.2 A contratação da empresa DALMEI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.275.518/0001-26, ser a única representante da marca STIHL no município de Sorriso - MT.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. R\$ 9.001,05 (nove mil e um real e cinco centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.304.0006.2120	MANUTENÇÃO DAS AÇÃO DE VIG. EM SAUDE	339030	624
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.304.0006.2120	MANUTENÇÃO DAS AÇÃO DE VIG. EM SAUDE	339039	628

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1 A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços, no prazo máximo de 48 horas, após o recebimento da autorização de fornecimento.

9.2. Os serviços serão prestados de acordo com termos estabelecidos no Termo de Referência.

9.3. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados pela Secretaria solicitante.

9.4. A Secretaria Municipal, através do Departamento de Compras, solicitará através de autorização de fornecimento, os serviços a serem executados e sua respectiva data, de acordo com a programação estabelecida.

9.5. Os serviços contratados deverão ser prestados nas quantidades solicitadas, nos locais indicados.

9.8. Os serviços objeto desta contratação deverão estar dentro das normas técnicas



aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria responsável seja por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

9.9. Os serviços deste processo licitatório a serem realizados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelos fiscais de contrato, com atribuições específicas. A fiscalização é exercida no interesse da Administração; Não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.10. Apresentadas irregularidades pelo fiscal, a contratada depois de notificada terá o prazo de 5 (cinco) dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.11. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular prestação de serviço e ou fornecimento dos produtos, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.12. Os pagamentos referentes aos valores das Notas Fiscais emitidas e devidamente atestadas serão efetuados após a data de entrega em conformidade ao DECRETO Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2018, disponível em www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: EDILZA SANTOS XAVIER DE OLIVEIRA

SUBSTITUTO: VALDECIR GODOI.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, de forma a garantir o cumprimento integral do serviço, além de fornecer materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificada neste Termo de Referência e em sua Proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços.

11.4. Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

11.5. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e demais legislações aplicáveis ao caso, disposto no presente Termo de Referência, Minuta Contratuais e demais anexos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Sorriso – MT, 16 de abril 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário: Luís Fabio Marchioro

ANEXO I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓDIGO	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	839032	127089-3	PECAS DE REPOSIÇÃO PARA PULVERIZADOR MODELO STIHL.	R\$ 5.801,05
02	839031	00025938	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS - DE REVISAO GERAL PARA BOMBAS PULVERIZADORAS MODELO - STHILL	R\$ 3.200,00
			TOTAL:	R\$ 9.001,05

RELAÇÃO DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO ITENS
1	REPARO CARBURADOR
2	CABEÇOTE ASPIRAÇÃO
3	VELA
4	FILTRO AR
5	CORDÃO 3,5
6	GANCHO COM CINTO
7	MAO DE OBRA – SERVIÇO